



TERMO ADITIVO Nº 24/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **POSTO VENETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.358.169/0001-80, com sede na AV. Irmãos Piccoli, 151, Centro, Tangará SC, por seu representante legal Srº Adelar João Vian, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 01/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o **REAJUSTE DE PREÇO** na Ata de Registro de Preço 01/2021, que versa sobre **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM**, autorizado através do processo nº 09/2021, Licitação nº 95/2020, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O item 2.1 da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço nº 01/2021 que trata do valor, passará a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis, conforme comprovantes apresentados pela contratada (NF 170.192 de 31/12/2020 e NF 174097 de 18/03/2021) conforme Protocolo 387/2021, pesquisa de preço de mercado e noticiário nacional, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, previsto na Lei 8.666/93 e na cláusula sétima da Ata original, conforme Parecer Jurídico 43/2021



LOTE / ITEM	UNID MEDIDA	COMBUSTÍVEL	VLR por litro antes do reajuste	% de Reajuste	VLR litro após o reajuste R\$
LOTE 01	litro	Gasolina comum	R\$ 4,66	20,60%	R\$ 5,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 22 de março de 2021

GILBERTO CHIARANI

Prefeito

CONTRATANTE

POSTO VENETO LTDA

CONTRATADA